

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 48369/2023/SES

Goiânia, 05 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Bruno Regiany Peixoto Pimenta  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela - Av. Emival Bueno, esquina com Avenida  
Olinda, quadra G, Lote 01, Park Lozandes  
74884-120 Goiânia GO

**Assunto: ERRATA - Relatório nº 05/2023 - COMACG/GMAE-  
CG/SUPECC-SES/GO - I. Gênnesis/HEJA.**

Senhor Presidente,

Encaminha-se o Relatório nº 05/2023 (v. 45684071) e a Errata (v. 50869143) elaborados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO em função dos resultados apresentados no período de 25 de julho de 2022 a 24 de janeiro de 2023 concernente à execução do Contrato de Gestão nº 09/2022 - SES/GO firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC, atual Instituto Gênnesis, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA.

Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202200010053732.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil. Ofício 48369 (51475660) SEBrasil.200010053732 / pg. 1

Respeitosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

LUCIANO DE MOURA CARVALHO  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde

SÉRGIO ALBERTO CUNHO VÊNIO  
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 05/09/2023, às 20:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 06/09/2023, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 20/09/2023, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51475660** e o código CRC **5E644D69**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE  
GESTÃO E CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA -  
GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº  
202200010053732



SEI 51475660



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Ofício 48369 (51475660) SEBrasil.200010053732 / pg. 2

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG torna público e estabelece a **retificação** do Relatório nº 05/2023-COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v. 45684071) referente ao Contrato de Gestão nº 09/2022-SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde(OSS), Instituto Gênesis responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Jaraguá - Dr. Sandino Amorim - HEJA.

Onde se lê:

Com relação as metas de produção o HEJA não cumpriu a meta na modalidade de cirurgias ambulatoriais (21%), o que corresponde ao valor de **R\$ 3.417.677,17 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil seiscentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)**. Embora o ambulatório (69%) não tenha atingido, acatou-se a justificativa e não será aplicado ajuste financeiro a menor.

Leia-se:

Com relação as metas de produção, o HEJA não cumpriu a meta na linha de contratação de cirurgias ambulatoriais (atingiu 21% da meta). Logo, a COMACG sugere um ajuste financeiro a menor no valor de **R\$ 341.766,72** (trezentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). Embora o ambulatório não tenha atingido a meta contratada (atingiu 69%), a COMACG acatou a justificativa e não será aplicado ajuste financeiro a menor nessa linha de contratação.

Onde se Lê:

Tabela 08. Indicador de desempenho para o Trimestre

Indicadores	Meta	Ago	Set	Out	média	% em Relação a Meta	Nota	Pontuação Global	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	78,37	91,04	85,28	84,90	99,88%	9	7,92	70%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 5	3,37	3,56	3,19	3,37	132,53%	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤22	22,32	8,41	13,21	14,65	133,42%	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar em UTI em até 48 horas	< 5%	11,76	0	0	3,92	121,60%	10		
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	5,1	6,7	15,3	9,03	154,83%	10		
6. Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1%	70,93	4,87	10,22	28,67	2667,33%	0		
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados a unidade	≤ 1%	0	0	0	0,00	200,00%	10		
8. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados ao paciente.	≤ 5%	0	0	1,37	0,46	190,87%	10		
9. Percentual de partos cesáreos	≤ 15%	83	76	32	63,67	-224,44%	0		
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100%	100	100	100	100,00	100,00%	10		
11. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,29	1,12	1,12	1,18	117,67%	10		
12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	34,1	31,41	26,68	30,73	43,90%	4		
13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,12	0,16	0,24	0,17	196,53%	10		



Leia-se:

Tabela 08. Indicador de desempenho para o primeiro Trimestre

Indicadores de desempenho	Meta	Ago	Set	Out	Média	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	78,37%	91,04%	85,28%	84,90%	99,88%	9	9,22
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤5	3,37	3,56	3,19	3,37	132,60%	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤22	22,32	8,41	13,21	14,65	133,40%	10	
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados a unidade	≤ 1%	0%	0,00%	0%	0%	200,00%	10	
8. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados ao paciente.	≤ 5%	0%	0%	1%	0,33%	193,40%	10	
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	10	
11. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,29	1,12	1,12	1,18	118,00%	10	
12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	34,10%	31,41%	26,68%	30,73%	43,90%	4	
13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	0,12%	0,16%	0,24%	0,17%	196,60%	10	

Onde se Lê:

Tabela 09. Indicador de desempenho para o Trimestre.

Indicadores	Meta	Nov	Dez	Jan	média	% em Relação a Meta	Nota	Pontuação Global	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	86,55	75,74	83,53	81,94	96,40%	9	8,08	80%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤5	3,42	3,22	3,45	3,36	132,73%	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤22	12,66	24,78	16,32	17,92	118,55%	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar em UTI em até 48 horas	<5%	0	0	0	0,00	200,00%	10		
5. Taxa de Readmissão Hospitalar ( em até 29 dias)	≤20%	4,6	0,4	3,6	2,87	185,67%	10		
6. Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	4,63	1,05	0,3	1,99	0,67%	0		
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados a unidade	≤ 1%	0	1,4	0	0,47	153,33%	10		
8. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados ao paciente.	≤ 5%	0	0	0	0,00	200,00%	10		
9. Percentual de partos cesáreos	≤15%	56	60	80	65,33	235,56%	0		
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100%	100	100	100	100,00	100,00%	10		
11. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,29	1,12	1,12	1,18	118,00%	10		



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de consultas ofertadas	1	1,35	1,0	1,73	1,04	103,07%	10	
12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	10,55	42,55	89,56	47,55	67,93%	6	
13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	0,28	0,16	0,12	0,19	196,27%	10	

Leia-se:

Tabela 09. Indicador de desempenho para o segundo Trimestre.

Indicadores de desempenho	Meta	Novembro	Dezembro	Janeiro	Média	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	86,65%	75,74%	83,53%	81,97%	96,43%	9	9,4
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤5	3,42	3,22	3,45	3,36	132,80%	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤22	12,66	24,78	16,32	17,92	118,00%	10	
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados a unidade	≤ 1%	0%	1,4%	0	0,47	153,00%	10	
8. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados ao paciente.	≤ 5%	0%	0%	0%	0%	200,00%	10	
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	10	
11. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,58	1,6	1,73	1,64	164,00%	10	
12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	10,55%	42,55%	89,56%	47,55%	67,93%	6	
13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	0,28%	0,16%	0,12%	0,19%	196,20%	10	

Tabela 10. Indicadores usados apenas para monitoramento

Indicadores	Meta	Ago	Set	Out	Nov	Dezembro	Janeiro
6. Percentual de Ocorrência de glosas no SIH - DATASUS	≤1%	70,93%	4,87%	10,22%	4,63%	1,05%	0,30%
9. Percentual de partos cesáreos	≤15%	83,00%	76%	32%	56%	60%	80%

6. Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH - DATASUS: o indicador será usado apenas como monitoramento e não computará para efeito de desconto financeiro, haja vista que o mesmo não está sob governança do parceiro privado

9. Percentual de partos cesáreos: Informar a taxa de cesariana para efeito de monitoramento e acompanhamento

Tabela11. Indicadores com avaliação de acordo com o acumulado do ano

Indicadores	Meta	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Janeiro	Média	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	% a receber
4. Taxa de Readmissão Hospitalar em UTI em até 48 horas	<5%	10,00%	7,14%	6,25%	0,00%	0,00%	0,00%	11,76%	0,00%	0,00%	0,00%	0%	0,00%	2,93%	141,40%	10	10	100,00%
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤20%	3,6%	4,9%	6,4%	4,0%	0,8%	0,9%	5,1%	6,7%	15,3%	4,6%	0,4%	3,6%	4,69%	176,00%	10		

acordo com o acumulado do ano.

5. Taxa de Readmissão Hospitalar ( em até 29 dias): O acompanhamento do indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o acumulado do ano.

Onde se lê:

Tabela 10. Indicador de desempenho para agosto

Indicadores	Meta	Ago	% em Relação a Meta	Nota	Pontuação Global	Valor a receber	valor do repasse	valor do desconto	Valor total a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	78,37%	92,20%	9	7,08	70%	R\$ 234.407,90	R\$ 70.322,37	R\$ 164.085,53
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 5	3,37	132,60%	10					
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 22	22,32	98,55%	9					
4. Taxa de Readmissão Hospitalar em UTI em até 48 horas	< 5%	11,76%	-35,20%	0					
5. Taxa de Readmissão Hospitalar ( em até 29 dias)	≤ 20%	5,1%	174,50%	10					
6. Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1%	70,93%	6893,00%	0					
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados a unidade	≤ 1%	0%	200,00%	10					
8. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados ao paciente.	≤ 5%	0%	200,00%	10					
9. Percentual de partos cesáreos	≤ 15%	83%	-353,33%	0					
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100%	100%	100,00%	10					
11. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,29	129,00%	10					
12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	34,1%	48,71%	4					
13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,12%	197,60%	10					

Leia-se:

Tabela 12. Indicador de desempenho para agosto

Indicadores	Meta	Agosto	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	valor a receber	valor total repasse	valor a receber	valor do desconto
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	78,37%	92%	9	9,10	90%	R\$ 234.407,90	R\$ 210.967,11	R\$ 23.440,79
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 5	3,37	133%	10					
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 22	22,32	99%	9					
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados a unidade	≤ 1%	0%	200%	10					
8. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados ao paciente.	≤ 5%	0%	200%	10					
10. Taxa de Aplicação									

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100%	100%	100%	10					
11. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,29	129%	10					
12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	34,1%	49%	4					
13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	0,12%	198%	10					

Onde se lê:

Tabela 11. Indicador de desempenho para setembro.

Indicadores	Meta	Set	% em Relação a Meta	Nota	Pontuação Global	Valor a receber	valor do repasse	valor do desconto	Valor total a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	91,04	107,11%	10	8,00	80%	R\$ 234.407,90	R\$ 46.881,58	R\$ 187.526,32
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 5	3,56	128,80%	10					
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤22	8,41	161,77%	10					
4. Taxa de Readmissão Hospitalar em UTI em até 48 horas	< 5%	0	200,00%	10					
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	6,7	166,50%	10					
6. Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1%	4,87	287,00%	0					
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados a unidade	≤ 1%	0	200,00%	10					
8. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados ao paciente.	≤ 5%	0	200,00%	10					
9. Percentual de partos cesáreos	≤ 15%	76	306,67%	0					
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100%	100	100,00%	10					
11. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,12	112,00%	10					
12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	31,41	44,87%	4					
13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,16	196,80%	10					

Leia-se:

Tabela 13. Indicador de desempenho para setembro.

Indicadores	Meta	Setembro	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	valor a receber	valor total repasse	valor a receber	valor do desconto
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	91,04%	107%	10					
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤5	3,56	129%	10					
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤22	8,41	162%	10					



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003400360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados a unidade	≤ 1%	0%	200%	10	9,30	90%	R\$ 234.407,90	R\$ 210.967,11	R\$ 23.440,79
8. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados ao paciente.	≤ 5%	0%	200%	10					
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100%	100%	100%	10					
11. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,12	112%	10					
12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	31,41%	45%	4					
13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,16%	197%	10					

Onde se lê:

Tabela 12. Indicador de desempenho para outubro.

Indicadores	Meta	Out	% em Relação a Meta	Nota	Pontuação Global	Valor a receber	valor do repasse	valor do desconto	Valor total a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	85,28	100,33%	10	7,69	70%	R\$ 234.407,90	R\$ 70.322,37	R\$ 164.085,53
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 5	3,19	136,20%	10					
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 22	13,21	139,95%	10					
4. Taxa de Readmissão Hospitalar em UTI em até 48 horas	< 5%	0	200,00%	10					
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	15,3	123,50%	10					
6. Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1%	10,22	-	0					
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados a unidade	≤ 1%	0	200,00%	10					
8. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados ao paciente.	≤ 5%	1,37	172,60%	10					
9. Percentual de partos cesáreos	≤ 15%	32	-13,33%	0					
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100%	100	100,00%	10					
11. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,12	112,00%	10					
12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	26,68	38,11%	0					
13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,24	195,20%	10					



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Tabela 14. Indicador de desempenho para outubro.

Indicadores	Meta	Outubro	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	valor a receber	valor total repasse	valor a receber	valor do desconto
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	85,28%	100%	10	8,89	80%	R\$ 234.407,90	R\$ 187.526,32	R\$ 46.881,58
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤5	3,19	136%	10					
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤22	13,21	140%	10					
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados a unidade	≤ 1%	0%	200%	10					
8. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados ao paciente.	≤ 5%	1,37%	173%	10					
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100%	100%	100%	10					
11. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,12	112%	10					
12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	26,68%	38%	0					
13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	0,24%	195%	10					

Onde se lê:

Tabela 13. Indicador de desempenho para novembro.

Indicadores	Meta	Nov	% em Relação a Meta	Nota	Pontuação Global	Valor a receber	valor do repasse	valor do desconto	Valor total a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	86,55	101,82%	10	7,69	70%	R\$ 234.407,90	R\$ 70.322,37	R\$ 164.085,53
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤5	3,42	131,60%	10					
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤22	12,66	142,45%	10					
4. Taxa de Readmissão Hospitalar em UTI em até 48 horas	<5%	0	200,00%	10					
5. Taxa de Readmissão Hospitalar ( em até 29 dias)	≤20%	4,6	177,00%	10					
6. Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	4,63	263,00%	0					
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados a unidade	≤ 1%	0	200,00%	10					
8. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados ao paciente.	≤ 5%	0	200,00%	10					
9. Percentual de partos cesáreos	≤15%	56	173,33%	0					
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100%	100	100,00%	10					
11. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,58	158,00%	0					



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	10,55	15,07%	0					
13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	0,28	194,40%	10					

Leia-se:

Tabela 15. Indicador de desempenho para novembro.

Indicadores	Meta	Novembro	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	valor a receber	valor total repasse	valor a receber	valor do desconto
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	86,65%	102%	10	8,89	80%	R\$ 234.407,90	R\$ 187.526,32	R\$ 46.881,58
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤5	3,42	132%	10					
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤22	12,66	142%	10					
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados a unidade	≤ 1%	0%	200%	10					
8. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados ao paciente.	≤ 5%	0%	200%	10					
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100%	100%	100%	10					
11. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,58	158%	10					
12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	10,55%	15%	0					
13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	0,28%	194%	10					

Onde se lê:

Tabela 14. Indicador de desempenho para dezembro.

Indicadores	Meta	Dez	% em Relação a Meta	Nota	Pontuação Global	Valor a receber	valor do repasse	valor do desconto	Valor total a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	75,74	89,11%	8	8,23	80%	R\$ 234.407,90	R\$ 46.881,58	R\$ 187.526,32
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤5	3,22	135,60%	10					
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤22	24,78	87,36%	8					
4. Taxa de Readmissão Hospitalar em UTI em até 48 horas	<5%	0	200,00%	10					
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤20%	0,4	198,00%	10					
6. Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	1,05	95,00%	9					
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados a unidade	≤ 1%	1,4	60,00%	6					
8. Percentual de suspensão de cirurgia programada									



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
 com o identificador 32003100360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente  
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
 Brasil.

por condições operacionais relacionados ao paciente.	≥ 5%	0	200,00%	10					
9. Percentual de partos cesáreos	≤15%	60	200,00%	0					
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100%	100	100,00%	10					
11. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,6	160,00%	10					
12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	42,55	60,79%	6					
13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	0,16	196,80%	10					

Leia-se:

Tabela 16. Indicador de desempenho para dezembro.

Indicadores	Meta	Dezembro	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	valor a receber	valor total repasse	valor a receber	valor do desconto
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	75,74%	89%	8	8,70	80%	R\$ 234.407,90	R\$ 187.526,32	R\$ 46.881,58
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤5	3,22	136%	10					
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤22	24,78	87%	8					
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados a unidade	≤ 1%	1,4%	60%	6					
8. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados ao paciente.	≤ 5%	0%	200%	10					
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100%	100%	100%	10					
11. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,6	160%	10					
12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	42,55%	61%	6					
13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	0,16%	197%	10					

Onde se lê:

Tabela 15. Indicador de desempenho para janeiro.

Indicadores	Meta	Jan	% em Relação a Meta	Nota	Pontuação Global	Valor a receber	valor do repasse	valor do desconto	Valor total a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	83,53	98,27%	9					
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤5	3,45	131,00%	10					
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤22	16,32	125,82%	10					
4. Taxa de Readmissão Hospitalar em UTI em até 48 horas	<5%	0	200,00%	10					
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 30 dias)	≤20%	3,6	182,00%	10					



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6. Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	0,3	170,00%	10	9,15	80%	R\$ 234.407,90	R\$ 23.440,79	R\$ 210.967,11
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados a unidade	≤ 1%	0	200,00%	10					
8. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados ao paciente.	≤ 5%	0	200,00%	10					
9. Percentual de partos cesáreos	≤15%	80	333,33%	0					
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100%	100	100,00%	10					
11. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,73	173,00%	10					
12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	89,56	127,94%	10					
13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	0,12	197,60%	10					

Leia-se:

Tabela 17. Indicador de desempenho para janeiro.

Indicadores	Meta	Janeiro de 2023	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	valor a receber	valor total repasse	valor a receber	valor do desconto
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	83,53%	98%	9	9,88	90%	R\$ 234.407,90	R\$ 210.967,11	R\$ 23.440,79
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤5	3,45	131%	10					
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤22	16,32	126%	10					
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados a unidade	≤ 1%	0%	200%	10					
8. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados ao paciente.	≤ 5%	0%	200%	10					
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100%	100%	100%	10					
11. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,73	173%	10					
12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	89,56%	128%	10					
13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	0,12%	198%	10					

Onde se lê:

Destá forma, a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão. Ressalta-se que a unidade não cumpriu os indicadores de desempenho no período avaliado referente ao período de 25 de julho de 2022 a 24 de janeiro de 2023, alcançando uma pontuação global para o primeiro trimestre de 7,92 e para o segundo trimestre 8,08, ou seja, não cumpriu com a meta, havendo desconto financeiro a menor pontuação de R\$ 328.171,06 (trezentos e vinte e oito mil e cento e setenta e um reais e sete centavos).



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Leia-se:**

Desta forma, a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão. Ressalta-se que a unidade não cumpriu os indicadores de desempenho no período avaliado de 25 de julho de 2022 a 24 de janeiro de 2023, alcançando uma pontuação global para o primeiro trimestre de 9,2 e para o segundo trimestre 9,4. Porém, como o desconto é realizado mensalmente, o ajuste financeiro a menor sugerido na parte variável é de **R\$210.967,11** (duzentos e dez mil novecentos e sessenta e sete reais e onze centavos).

Meses	Pontuação global	Valor do desconto parte variável
Agosto	9,1	R\$ 23.440,79
Setembro	9,3	R\$ 23.440,79
Outubro	8,89	R\$ 46.881,58
Novembro	8,89	R\$ 46.881,58
Dezembro	8,7	R\$ 46.881,58
Janeiro	9,88	R\$ 23.440,79
<b>Total</b>		<b>R\$ 210.967,11</b>

Onde se lê:

Portanto, somando o valor da parte fixa e da parte variável, o montante total do desconto financeiro corresponde a **R\$ 3.745.848,23 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).**

Leia-se:

Portanto, somando o valor da parte fixa e da parte variável, o montante total do desconto financeiro corresponde a **R\$ 552.733,83 (quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos)**


Onde se lê:


Também não houve cumprimento integral da meta de Desempenho. Portanto, o valor total do ajuste financeiro a menor, para o período em análise, conforme clarifica o Contrato de Gestão nº 09/2022/SES/GO é no montante de **R\$ 3.745.848,23 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).**


Leia-se


Também não houve cumprimento integral da meta de Desempenho. Portanto, o valor total do ajuste financeiro a menor, para o período em análise, conforme clarifica o Contrato de Gestão nº 09/2022/SES/GO é no montante de **R\$ 552.733,83 (quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).**


Encaminha-se para ciência da Organização Social, ressaltando a necessidade de publicação da Errata juntamente no Portal IOS Transparência, envio à Superintendência de Atenção Integral à Saúde - SAIS e à Superintendência de Regulação Avaliação e Controle - SUREG e concomitante ao Gestor da Pasta, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005 incluindo a Superintendência de Gestão Integrada para a correção do valor a ser ajustado.


 Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 01/09/2023, às 11:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.


 Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 01/09/2023, às 13:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.


 Documento assinado eletronicamente por **ORIMAR DOS SANTOS RIGONATO, Técnico em Gestão Pública**, em 01/09/2023, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.


 Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 01/09/2023, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 01/09/2023, às 15:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 04/09/2023, às 08:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN ABRAO DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 04/09/2023, às 08:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **LORENA ALVES DA SILVA, Analista**, em 04/09/2023, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=1) informando o código verificador 50869143 e o código CRC AC4351A4.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
AVENIDA SCI 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260  
- (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202200010053732



SEI 50869143



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Referência: Processo nº 202200010053732

Interessado(a): Secretaria Estadual de Saúde

**Assunto: ERRATA - Relatório nº 05/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - I. Gênnesis/HEJA.**

DESPACHO Nº 1999/2023/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se da **retificação** do Relatório nº 05/2023-COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v. 45684071) referente ao Contrato de Gestão nº 09/2022-SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde(OSS), Instituto Gênnesis responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Jaraguá - Dr. Sandino Amorin - HEJA.

2 Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por meio da Errata (SEI nº 50869143) **retifica** o relatório em comento, ressaltando a necessidade de publicação da Errata juntamente no Portal IOS Transparência pela organização social e incluindo a Superintendência de Gestão Integrada para a correção do valor a ser ajustado.

3 Ante o exposto, informa-se ciência, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde - GAB/SES-GO, via Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS para conhecimento nos termos supracitados.

Goiânia, 05 de setembro de 2023.

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR

Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

**Ciente. Ratifico e defiro prosseguimento.**

LUCIANO DE MOURA CARVALHO

Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR**, **Superintendente**, em 05/09/2023, às 20:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO**, **Subsecretário (a)**, em 06/09/2023, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Autenticar documento em <https://legisdigital.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
51475231 e o código CRC 3442835D.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E  
CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-  
270 - (62)3201-3814.



Referência:  
Processo nº 202200010053732



SEI 51475231



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



Referência: Processo nº 202200010053732

Interessado(a): Secretaria Estadual de Saúde

**Assunto: Errata - Relatório nº 05/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - I. Gênnesis/HEJA.**

DESPACHO Nº 2000/2023/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se da **retificação** do Relatório nº 05/2023-COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v. 45684071) referente ao Contrato de Gestão nº 09/2022-SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde(OSS), Instituto Gênnesis responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Jaraguá - Dr. Sandino Amorin - HEJA.

2 Nesse contexto, por meio da Errata (SEI nº 50869143), a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO **retifica** o relatório em comento.

3 Sendo assim, encaminhem-se os autos à Superintendência de Política de Atenção Integral à Saúde - SPAIS e à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, concomitantemente à Superintendência de Gestão Integrada para a correção do valor a ser ajustado.

Goiânia, 14 de julho de 2023.

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR

Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 05/09/2023, às 20:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 51475697 e o código CRC 6D42B6A5.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-

270 - (62)3201-3814.

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







Referência:  
Processo nº 202200010053732



SEI 51475697



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



OFÍCIO Nº 48370/2023/SES

Goiânia, 05 de setembro de 2023.

À Senhora  
Ludmylla Bastos  
Diretora Presidente  
Instituto Gênnesis  
Rua 9, nº 1279 Setor Oeste  
74120-010 Goiânia/GO

**Assunto: ERRATA - Relatório nº 05/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - I. Gênnesis/HEJA.**

Senhora Diretora,

1 Encaminha-se o Relatório nº 05/2023 (v. 45684071) e a Errata (v. 50869143) elaborados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO em função dos resultados apresentados no período de 25 de julho de 2022 a 24 de janeiro de 2023 concernente à execução do Contrato de Gestão nº 09/2022 - SES/GO firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC, atual Instituto Gênnesis, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA.

2 Ante o exposto, **notifica-se** o Instituto Gênnesis para conhecimento e providências, ressalta-se a necessidade de publicação da Errata juntamente no Portal IOS Transparência.

3 Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202200010053732.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 05/09/2023, às 20:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei



nº 13.303/2010 e art. 3º, I, do Decreto nº 8.093/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 05/09/2016, disponível em <https://portal.goi.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
51475725 e o código CRC 332D86D5.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E  
CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-  
270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202200010053732



SEI 51475725



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

**Data de Envio:**

06/09/2023 09:59:08

**De:**

SES/SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS  
<super.saude@goias.gov.br>

**Para:**

matriz@institutogennesis.org.br  
ludmylla.bastos@ibgcbrasil.org.br

**Assunto:**

OFÍCIO Nº 48370/2023/SES - ERRATA - Relatório nº 05/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - I. Gênesis/HEJA.

**Mensagem:**

OFÍCIO Nº 48370/2023/SES

Goiânia, 05 de setembro de 2023.

À Senhora  
Ludmylla Bastos  
Diretora Presidente  
Instituto Gênesis

Rua 9, nº 1279 Setor Oeste  
74120-010 Goiânia/GO

Assunto: ERRATA - Relatório nº 05/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - I. Gênesis/HEJA.

Senhora Diretora,

Encaminha-se o Relatório nº 05/2023 (v. 45684071) e a Errata (v. 50869143) elaborados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO em função dos resultados apresentados no período de 25 de julho de 2022 a 24 de janeiro de 2023 concernente à execução do Contrato de Gestão nº 09/2022 - SES/GO firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC, atual Instituto Gênesis, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA.

Ante o exposto, notifica-se o Instituto Gênesis para conhecimento e providências, ressalta-se a necessidade de publicação da Errata juntamente no Portal IOS Transparência.

Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202200010053732.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR

Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

**Anexos:**

Oficio\_51475725.html

Relatorio\_COMACG\_45684071.html

Errata\_50869143.html



# Ofício Nº 48370-2023-SES.

[Matriz IBGC <matriz@institutogennesis.org.br>](mailto:matriz@institutogennesis.org.br)

qua 06/09/2023 15:41

Para: PROTOCOLO DA SAUDE <protocolo.saude@goias.gov.br>;

Boa tarde, prezados,

Acuso recebimento referente ao Ofício Nº 48370-2023-SES.

Atenciosamente,



**Matriz**

---

Rua 09, N° 1279, Qd E9, Lote 12/47 - St. Oeste, Goiânia - GO, 74110-100  
matriz@institutogennesis.org.br (62) 3249-6267 @institutogennesis



Esta mensagem pode conter informações confidenciais somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, comunique o remetente e apague-a de seu sistema imediatamente. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação corporativa monitorado.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente



Referência: Processo nº 202200010053732

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**Assunto: ERRATA - Relatório nº 05/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - I. Gênnesis/HEJA.**

DESPACHO Nº 5046/2023/GAB

**Ciente** da Retificação do Relatório nº 05/2023-COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (50869143), emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e considerando que, no momento, não há providências a serem adotadas por este Gabinete, **concluem-se os autos.**

Goiânia, 6 de setembro de 2023.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 11/09/2023, às 18:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51520560** e o código CRC **9127C950**.

GABINETE DO SECRETÁRIO  
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência:

Processo nº 202200010053732

SEI51520560



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





Referência: Processo nº 202200010053732

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS

**Assunto: ERRATA - RELATÓRIO Nº 05/2023 - HEJA**

DESPACHO Nº 7511/2023/SES/SGI-03079

- 1 Trata-se do Despacho nº 1999/2023 - SUPECC (51475231), pelo qual a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios informa sobre a retificação do Relatório nº 05/2023 - COMACG (45684071).
- 2 Na Errata (50869143), a SUPECC corrige informações sobre as metas atingidas pelo Instituto Gênnesis na gestão do Hospital Estadual de Jaraguá - HEJA, assim como valores para ajustes financeiros.
- 3 Isto posto, encaminho os autos à **Gerência Financeira - GEFIN**, para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

Goiânia, 19 de setembro de 2023.

THALLES PAULINO DE ÁVILA  
Superintendente de Gestão Integrada



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA, Superintendente**, em 19/09/2023, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51848407** e o código CRC **CB6306C3**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270  
- (62)3201-3721.



Referência:

Processo nº 202200010053732



SEI 51848407



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100360038003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.